ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 50 - CGC 08.109.509/0001-60
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) - 1-2520

LEI Nº 1335, de 17 de junho de 1994

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere os artigos 75 e 76, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de Cr$ 902.500.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Constitui recursos para atender o crédito citado no art. 1º da presente Lei, os especificados no quadro de demonstração de contas anexo, de conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Fernandes", em 17 de junho de 1994.

Gilberto Vinha
PREFEITO MUNICIPAL

José Barreto Costa
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
AV. CEL. JOSÉ BEZERRA, 10 — ☎ 481-1939
SECRETARIA DE FINANÇAS

Solicitação de Crédito Suplementar à Câmara Municipal de Currais Novos por Unidade Orçamentária e Projeto/Atividade.

0101-CÂMARA MUNICIPAL		
0100100012.04-Plenário da Câmara Municipal	CR$	10.000.000,00
0100100212.02-Manutenção da Câmara Municipal	CR$	10.000.000,00
0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0300700212.06-Manutenção da SEMAD	CR$	5.000.000,00
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0800700211.07-Aquisição de Veículo	CR$	24.000.000,00
0800700212.13-Manutenção da SEMEC	CR$	31.000.000,00
0804201881.08-Ampliação e Recuperação de Escolas	CR$	5.000.000,00
0804201882.17-Manutenção do Ensino Fundamental	CR$	10.000.000,00
0804802471.11-Reequipamento da Banda Musical	CR$	7.000.000,00
0804802472.21-Manutenção da Fundação Cultural "José B Gomes"	CR$	6.500.000,00
0804902522.22-Manutenção do Ensino Especial	CR$	14.000.000,00
0206-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1006003252.25-Serviços de Limpeza Pública	CR$	23.000.000,00
1006003272.26-Serviços de Iluminação Pública	CR$	50.000.000,00
1608800211.20-Aquisição de Veículos	CR$	657.000.000,00
0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1307504282.30-Assistência Médica e Vigilância Sanitária	CR$	80.000.000,00
T O T A L	CR$	862.500.000,00

Currais Novos-RN, 13 de junho de 1994.

FONTES DE RECURSOS

- Os Recursos para aquisição do Veículo da SEMEC são do convênio com o MEC;
- Os Recursos para os Veículos da SEMOSU são do financiamento do Banco do Brasil, conforme Lei 1326 de 20.04.94;
- Os demais Recursos são os constantes do Parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320.

José Barreto Costa
Secretário Mun. de Finanças

José Pinheiro Bezerra
Chefe da Contadoria - [illegible]
[illegible] - RN

PMCN 39